



MPV 1077
00091

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - CMMPV
(à MPV nº 1.077, de 2021)

Inclua-se o inciso I ao art. 4º da Medida Provisória (MPV) nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, renumerando-se os demais:

“**Art. 4º**

I - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), instituído pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Internet Brasil se alinha perfeitamente aos objetivos do Fust e deve, por conseguinte, contar com seus recursos para que os beneficiários desse programa sejam atendidos com a maior brevidade possível. Essa a razão da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS
(PSDB/DF)



SF/21057.26767-77